Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus São Francisco do Sul

EDITAL No. 19/2014-GAB/DG/CSFS IF CATARINENSE, de 23 de abril de 2014

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC - Campus São Francisco do Sul

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução no. 031 CONSUPER/2012, da Resolução no. 064 CONSUPER/2013 e da Resolução no. 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – PIQIFC.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação stricto sensu, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 De acordo com a Resolução no. 031 CONSUPER/2012, por meio do PIQIFC, o servidor poderá solicitar adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 24 e 30 de abril de 2014.

2.2 Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar a abertura de processo em seu setor de trabalho e encaminhar para a Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

2.3 O processo deverá conter a seguinte documentação:

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

c) Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação stricto sensu (deve esclarecer o semestre que se encontra);

d) Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;

e) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;

f) Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção ou Função Gratificada;

g) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado;

h) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na Instituição (Anexo I);

i) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

2.4 Os interessados poderão encaminhar o processo à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, no período de inscrição, das 8h00 às 17h00.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação da jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada,

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;

c) Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d) A adequação da jornada semanal de trabalho, para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior aos mencionados na alínea b.

f) Não ocupar Cargo de Direção, Função Gratificada, Função de Coordenação de Curso, participantes de programas MINTER e DINTER e programas custeados pela instituição

3.2 Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

a) Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do campus, conforme data de exercício do cargo;

b) Semestre de matrícula em curso stricto sensu mais antigo;

c) O mais idoso.

4. QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Poderão ser contemplados até 20% do total de docentes efetivos lotados no campus e até 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) efetivos lotados no campus, sendo que os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação. Logo:

	Número de servidores lotados no IFC, Campus São Francisco do Sul, em 22/04/2014	Número de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
Docentes	25	5
TAE	13	1

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A análise dos requerimentos será feita nos dias 05 e 06 de maio de 2014, pela Comissão nomeada pela Portaria 032/GAB/DG/CSFS/IFC/2014, de 01 de abril de 2014.

5.2 A divulgação do resultado preliminar será feita até o dia 07 de maio de 2014, no site www.saofrancisco.ifc.edu.br, e conterá a classificação de todos os servidores que atenderam aos requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com os requerimentos indeferidos.

5.3 O prazo para solicitar recursos referentes ao item 5.2 inicia no dia 08 de maio de 2014 e encerra no dia 09 de maio de 2014. Os recursos deverão ser entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus, das 8h00 às 17h00.

5.4 A justificativa para o indeferimento do requerimento do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.

5.5 A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC ocorrerá a partir do dia 12 de maio de 2014, no site www.saofrancisco.ifc.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao final do processo seletivo, a comissão organizadora anexará uma cópia do resultado definitivo aos processos dos servidores classificados dentro do número de vagas e os encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.2 Os processos dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensados ao processo que trata este edital.

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQIFC serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br.

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Dirigentes do IFC (art. 18 das Normas aprovadas pela Resolução n o 041/CONSUPER, de 02/07/2013).

São Francisco do Sul, 23 de abril de 2014.
Amir Tauille
Diretor-Geral do IFC Campus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no campus)

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

Anexo 1

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC Campus São Francisco do Sul

I - Informações pessoais

Nome:_____

Matrícula Siape n°: _____ Data de exercício no cargo:_____

Cargo: _____

Campus/Lotação:_____ Carga horária:_____

E-mail: _____Fone:_____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC - Campus São Francisco do Sul.

Área de conhecimento:_____

( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição:_____

Cidade:_____

Data de início:____/____/_____ Data de término:____/____/_____

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

II – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho

Dia da Semana	Período do Dia Manhã	Tarde	Total de horas trabalhadas por dia
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
Domingo			
Total de horas trabalhadas na semana			

Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

*Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

**O novo cronograma deverá ser remetido à CGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor geral do câmpus.

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data:_____

_____

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata	Manifestação do Diretor Geral do Câmpus
Data: ____/____/_____	Data:____/____/_____
De acordo com a participação no PIQIFC ( )SIM ( ) NÃO	De acordo com a participação no PIQIFC ( )SIM ( ) NÃO
(Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato)	(Assinatura e Carimbo do Diretor Geral do Câmpus)

Anexar a este requerimento:

- Termo de compromisso.
- Parecer emitido pela comissão oficialmente designada contendo a lista de classificados, a colocação do candidato e o número de vagas disponíveis.
- *Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (CGP campus)
- *Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (CGP campus)
- *Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor na instituição. (CGP campus)
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação stricto sensu.
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES. (Se no Brasil)
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

*deve ser a mesma utilizada no momento da inscrição.

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

Anexo 2

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____
_____,
abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IF Catarinense, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE no _____, tendo entrado em exercício em ___/___/_____**,** lotado no departamento _____,
Campus _____**,** pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC - Campus São Francisco do Sul, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação stricto sensu, em nível de _____,
no curso/programa de _____
na Instituição _____,
com sede em _____, durante _____
meses, no período de ___/___/_____ até ___/___/_____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução 031/2012, 064/2013 e 004/2014 do Conselho Superior do IF Catarinense, e no edital de seleção correspondente, me comprometo a:

I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente as atividades vinculadas à obtenção do do título pretendido no curso;
II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IF Catarinense no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

regresso ao IF Catarinense, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
IV. Prestar serviços ao IF Catarinense durante o “período de compromisso” utilizando conhecimentos adquiridos no curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;
V. Enviar, semestralmente, à CGP (campus) atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IF Catarinense, mestrando, doutorando ou pós- doutorando);
VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
VIII. Comunicar à CGP (campus) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
IX. Solicitar à CGP a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Campus;
XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (campus), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

Rua Barão do Rio Branco, 377 – 2º andar – Centro
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br